



*My L. 129*

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**- Lei - 22529 -**

( Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Econômico-Financeiro, um crédito especial, na importância de Cr. \$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a custear despesas provenientes de construção de um prédio para o Grupo Escolar do Distrito de Paz de Taiaçupeba.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a verba 4.89.6 - 8.83.2- MATERIAL PERMANENTE-(II) do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de Julho de - 1954, 3422 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 21 de Julho de 1954.

O Diretor

*Argem Batalha*

- ARGEM BATALHA -